**DECRETO N° 3.191 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1987.**

***(DOE N° 1257, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987)***

Altera composição da Comissão de Inquérito, instituída pelo Decreto n° 3.172, de 27 de janeiro de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído o servidor ELIONAY JOHNSON, economista, cadastro n° 05.509-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, em substituição a servidora MARIA GILDA TIMBÓ, cadastro n° 33.817-6, lotada na Auditoria Geral do Estado.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIM

Governador

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

DECRETO Nº 3065/86

RESUMO DO JULGAMENTO

R E S O L V O:

Há aprova documental de que o Secretário MAURICIO CALIXTO DA CRUZ atuou, ilegalmente, ao “reintegrar” o servidor JORGE ABRÃO, transformando o período, que separou a primeira rescisão e o ato de recondução ao emprego, em suspensão de contrato.

A rescisão estava completa e perfeita não competindo ao Secretário revoga-la e criar uma suspensão de contrato “exponte sua”.

Assim agindo, comete Maurício Calixto da Cruz o delito de Prevaricação, previsto no art. 319 do código Penal, no qual o julgo incurso.

O Servidor Jorge Abrão, percebeu indevidamente, vencimentos conforme a robusta prova documental acostada aos autos, tendo cometido o delito de Peculato por erro de Outrem, previsto no artigo 313 do Código Penal, no qual o julgo incurso.

É o servidor Jorge Abrão, também, responsável pelo ressarcimento dos valores que lhe foram pagos a maior, conforme cálculo de fls.

Isto posto, decido:

a) que a Procuradoria Gera do Estado promova as medidas legais necessárias à recuperação dos haveres do Estado;

b) que estes autos sejam encaminhados ao Ministério Público para as providências legais, que entenderem necessárias.

ÂNGELO ANGELIM

Governador